DECRETO MUNICIPAL Nº 3.233/2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades escolares no Município de Fontoura Xavier-RS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº 55.882/2021, que Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando a necessidade de estabelecer, mesmo que em caráter idêntico ao disposto no Decreto Estadual nº 55.882/2021, as medidas de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 em âmbito municipal, para fins de informação completa e acessível aos cidadãos deste Município.

Considerando o aumento de casos no Município de Fontoura Xavier com infecção de professoras, funcionários do transporte escolar e conselheiras tutelares, as quais estão em contato direto com os alunos da rede municipal.

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades escolares presenciais no Município de Fontoura Xavier até o dia 14 de junho de 2021.

Art. 2º Bares e restaurantes do Município de Fontoura Xavier, com exceção daqueles domiciliados a beira da Rodovia Governador Leonel Brizola (BR 386) poderão estar abertos até às 21 horas, e posteriormente a esse horário, atendimento somente com tele entrega.

Art. 3º Quanto as demais situações, seguem integralmente o Decreto Estadual nº 55.882/2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fontoura Xavier

Aos 07 dias do mês de junho de 2021.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 07 /06 /2021
no Quadro de Publicações
Oficiais do Município,
Localizado no saguão
da Prefeitura.
de Fontoura Xavier - RS.
Sandra Henrique Pinto da Silva
Ass. Do Servidor

Registre-se e publique